



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130829PP00081

LICITAÇÃO Nº. 00081/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

RUA JOÃO PIRES DE FIGUEIREDO, S/N - CENTRO - CABEDELO - PB.

CEP: 58000-000 - Tel: (083) 32503120.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 04.849.697/0001-20, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 14:30 horas do dia 12 de Setembro de 2013 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00081/2013, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 08/13, de 30 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição de materiais de informática, eletro eletrônico, expediente, construção, tecidos e aviamentos, artesanato, desc.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de materiais de informática, eletro eletrônico, expediente, construção, tecidos e aviamentos, artesanato, descartáveis diversos e Mobiliário destinados ao Projeto Geração de Renda do CAPS I e CAPS AD.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas..

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 14:30 horas do dia 12 de Setembro de 2013, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Quaisquer informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 14:00 as 17:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua João Pires de Figueiredo, S/N - Centro - Cabedelo - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.2.ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.4.ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 08/13, de 30 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Equipamentos/Permanente

10.303.1014.2.114

4.4.90.52.0014

Material de Consumo

10.303.1014.2.114

3.3.90.30.0014

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.3.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Isabella Duarte Gouvêa. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.4.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.5.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.2.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00081/2013

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.4.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.5.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.6.A Proposta deverá ser datilografada ou impressa em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.7.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.8.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.9.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.10.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.11.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.12.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.13.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00081/2013

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
9.2.3.Balço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.
9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.
9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor total manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 14:00 as 17:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua João Pires de Figueiredo, S/N - Centro - Cabedelo - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a

que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.2. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.3. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cabedelo.

20.4. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

20.6. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.7. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.8. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.9. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.10. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.11. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.12. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

ISABELLA DUARTE GOUVÉA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00081/2013

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Aquisição de materiais de informática, eletro eletrônico, expediente, construção, tecidos e aviamentos, artesanato, descartáveis diversos e Mobiliário destinados ao Projeto Geração de Renda do CAPS I e CAPS AD.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - Materiais de informática			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Câmera Semi Profissional 16.0 MP ou superior + Memória 16GB + Bolsa - USB e HDMI - slot para cartão SD, SDHC e SDXC	und	1
2	HD Externo Portátil 1TB USB 3.0 Preto	und	1
3	Pen Drive 8GB USB 2.0	und	3
4	NoteBook Dua core ou superior, memoria 2 GB ou superior, Disco Rígido de 500 GB, tecnologia SATA II de 300 Mb/s, rotação de 7.200 rpm, ou capacidade de armazenamento superior. Controladora de Audio: Dispositivo de som padrão. Placa de rede Ethernet 10/100 Mbps. Tela de 15.6 LED HD 720p (1366x768) com webcam de 2.0 MP, ou resolução superior.	und	1
5	NO BREAK - Possuir potencia igual a 6,0 (seis) KVA; 2. Autonomia de 60 minutos a meia carga; 3. O UPS deve estar constantemente alimentando a carga através do conjunto retificador inversor (sistema senoidal on-line de dupla conversão); 4. O UPS deve possuir controle e supervisão de todas as suas funções através de microprocessador; 5. Possuir gabinete em chapa de aço tratada contra corrosão, pintada, com placas removíveis para acesso interno, com pintura epóxi, grau de proteção IP 20 ou superior, com ventilação mecânica e para equipamentos acima de 50 Kg.	und	2
6	Estabilizador Bivolt 1000VA S	und	1
7	Calculadora de Mesa 12 Dígitos , Display Bicolor Calendário Relógio Bivoltagem com chave Impressão bicolor Contador de itens Cálculos vendas comerciais Calculo de taxas Inversão de sinais Gran total / somatória Seletor de impressão Seletor de arredondamento Seletor de decimais Correção digito a digito Porcentagem Roleta entintado IR-40T. Tipo: Mesa Cor: Cinza Tipo: Bolso Cor: Prata Bobina: Não Quantidade de Dígitos: 8 Dados Adicionais: 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, desligamento automático Voltagem: N/D Garantia do Fabricante (meses): 3 Bateria: Pilha Dimensões: 11,3 x 7 x 1,9 Peso (Kg): 0,05	und	1
8	Calculadora de Bolso 8 Dígitos Tipo: Bolso Cor: Prata Bobina: Não Quantidade de Dígitos: 8 Dados Adicionais: 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, desligamento automático Voltagem: N/D Garantia do Fabricante (meses): 3 Bateria: Pilha Dimensões: 11,3 x 7 x 1,9 Peso (Kg): 0,05 1 unid	und	1
9	Cartão DE MEMÓRIA Micro SD + 1 adaptador 16GB Formato: Micro SD, SDC4/16GB Capacidade: 16GB Transferência de Dados: Class 4	und	1
10	Computador Completo c/ Intel® Pentium Dual Core	und	1

	E5800 3.2GHz 6GB 1TB DVD-RW Windows 7 Basic - Positivo + Pacote Positivo Experience com 3D Incrível + Monitor LED 18" LS22B300 - Barramento 800MHz Cache 2MB Chipset Intel G41Memória RAM 6GB HD 1TB Placa Mãe Positivo/SIM DrivesDVDRW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x) Redel0 /100Mbps, Fast Ethernet Som Integrada, com suporte para Áudio 5.1Integrada, com suporte para Áudio 5.1 Memória de vídeoIntel Graphics Media Accelerator X4500 (Intel GMA X4500), com suporte a gráficos 2D/3D e Microsoft DirectX 10 Teclado Português Brasil ABNT2, 107 teclas , P S / 2 Mouse P S / 2 , 2 botões, com scroll, ótico Sistema Operacional Windows 7 Home Basic Cor Preto PRODUTO Monitor LED 21,5" LS22B300 - Samsung Tipo de Monitor LED Tamanho da tela 21.5" Wide (16:9)Resolução Máxima 1920x1080 Pixel Pitch 0,24825 mm (H) x0,24825 mm (V) Ângulo de Visão 170°/160° Tempo de resposta 5ms Caixas acústicas embutidas Não Conexões Não informado pelo fornecedor Voltagem Bivolt Conteúdo da Embalagem		
11	Impressora Multifuncional Jato de Tinta , Tipo de impressora Jato de Tinta Sistema de Impressão Colorida Conexões 1 Hi-Speed USB 2.0 Velocidade em cores 16 ppm (5 ppm equivalente a qualidade laser) Velocidade em preto 20 ppm (8 ppm equivalente a qualidade laser) Resolução máxima em preto 1200 x 600 dpi Resolução máxima em cores 4800 x 1200 dpi Consumo 10 watts (ativa), 2,3watts (emespera), 1,2 watt (suspensão), 0,3watts (desligamento automático, desligamento manual) Ciclo mensal de trabalho Mensalmente Máximo A4: Até 1000 páginas Capacidade da bandeja Capacidades de entrada: Capacidade máxima de entrada: Até 60 folhas, Até 10 folhas etiquetas, Até 20 folhas papel fotográfico, Até 15 folhas transparências, Até 20 cartões, Até 5 envelopes; Capacidades de saída: Capacidade máxima de saída: Até 25 folhas; Até 10 folhas etiquetas; Até 20 folhas papel fotográfico, Até 10 folhas transparências, Até 20 cartões, Até 5 envelopes Tipo do Papel para Impressão Papel (brochura, jato de tinta, normal), fotográfico, envelopes, etiquetas, cartões (saudações), transparências (~100 páginas); CMicrosoft@Windows@7, Windows Vista®, Windows@XPSP3 ou superior (somente 32bit), MacOSXv10.6,v10.7 Requisitos do Sistema PC: Windows8; Windows@7: Processador de 1GHz 32bit(x86) ou 64bit(x64), 2GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Internet Explorer; Windows de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Internet Explorer; Windows@XPSP3 ou superior (somente32bit): qualquer processador Intel@Pentium@II, Celeron® ou compatível, 233MHz ou superior, 750MB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Internet Explorer 6 ou superior; Mac: MacOSXv10.6, v10.7; Processador Intel@Core; Disco rígido de 1GB; CD-ROM/DVD ou Internet; USB Cor da impressora Preto 01 CD do software, 01 Guia de referência, 01 fonte de alimentação, 01 cabo de alimentaç	und	1
12	Impressora Laser Colorida Compacta, Acessível, Alta Qualidade Tecnologia de impressão: Laser a cores de 4 passos Velocidade em preto (normal, A4): Até 16 ppm Velocidade em cor (normal, A4): Até 4 ppm Velocidade em preto (normal, carta): Até 17 ppm Velocidade em colorido (normal, carta): Até 4 ppm Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi Qualidade de impressão cor (ótima): Até 600 x 600 dp Manuseio de Papel Manuseamento de papel standard/entrada: Bandeja de entrada para 150 folhas Manuseamento de papel de standard/saída: Escaninho de saída para 50 folhas Geral Memória: DRAM de 8 MB: Flash de 2 MB Linguagem standard de impressora: Central Velocidade do processador: 266 MHz Conectividade padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0 Dimensões do produto (LxPxA): 399,6 x 398,6 x 222,8 mm (com mídia para carta); 399,6 x 402 x 222,8 mm (com mídia A4) Dimensões máximas (LxPxA): 400 x 492 x 399 mm (com	und	1

	as bandeja e portas estendidas) Dimensões com embalagem 498 x 298 x 387 mm Peso do produto: 12,1 kg Peso com embalagem: 13,4 kg Consumo de energia (ativo): 295 Watts Alimentação: Tensão de entrada de 110 a 127 VCA (+/- 10%), 60 Hz (+/- 3 Hz) Consumo de energia (manual-desligado): 0,2 Watts		
13	Mouse Óptico USB Preto/Prata - Óptico ,Roda de rolagem (scroll) Alimentação USB Wireless Não Plug & Play, Equipamentos compatíveis Outros acessórios portáteis Requisitos do Sistema Windows 98/00/ME/NT/XP/Vista Cor Preto/Prata Conteúdo da Embalagem - 1 Mouse Óptico USB Preto/Prata - Dimensões aproximadas do produto (cm) -Ax LxP 5x9x3 Peso liq. aproximado do produto (kg) 0,098 Garantia do Fornecedor 24 meses	und	5
14	MICROCOMPUTADOR DO TIPO LAPTOP/NOTEBOOK - CONFIGURAÇÃO 1: UND 150 - PROCESSADOR: 3ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL CORE I7 (2.2GHZ ATÉ 3.2GHZ COM INTEL TURBO BOOST 2.0, 8 THREADS, 6MB CACHE, COM TECNOLOGIA VPRO. - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 64-BIT - MEMÓRIA: 8 GB DE SDRAM DDR3 D A 1600 MHZ - DISCO RÍGIDO: DISCO RÍGIDO 1TB SATA (5400 RPM) COM 32GB SATA SSD (PARA INTEL SMART RESPONSE) - PLACA DE VÍDEO: PLACA DE VÍDEO DEDICADA 1GB - UNIDADE ÓPTICA: RAVADOR DE DVD/CD DUAL LAYER (UNIDADE DVD+/- RW 8X) - TELA: TELA LED HD DE, NO MÍNIMO, 14 POLEGADAS 1366X768) - ANTI REFLEXO - GARANTIA: 3 ANOS DE SERVIÇO ONSITE - PLACA DE REDE 10/100/1000 - WI FI INTEGRADA - NO MÍNIMO, 3 PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 1 USB 3.0 - WEBCAM E MICROFONE MBUTIDOS 13/00352 2 MICROCOMPUTADOR DO TIPO LAPTOP/NOTEBOOK - CONFIGURAÇÃO 2: UND 400 - PROCESSADOR: 3ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL CORE I5 (2.5GHZ ATÉ 3.1GHZ COM INTEL TURBO BOOST 2.0, 4 THREADS, 3MB CACHE) COM TECNOLOGIA VPRO. - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 64-BIT - MEMÓRIA: 4 GB DE SDRAM DDR3 D A 1600 MHZ - DISCO RÍGIDO: DISCO RÍGIDO 500GB SATA (5400 RPM) COM 32GB SATA SSD (PARA INTEL SMART RESPONSE) - UNIDADE ÓPTICA: GRAVADOR DE DVD/CD DUAL LAYER (UNIDADE DVD+/- RW 8X) - TELA: TELA WLED DE ALTA DEFINIÇÃO DE 14.0 (1366X768) - ANTI REFLEXO - GARANTIA: 3 ANOS DE SERVIÇO ONSITE - PLACA DE REDE 10/100/1000 - WI FI INTEGRADA - NO MÍNIMO, 3 PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 1 USB 3.0 - WEBCAM E MICROFONE EMBUTIDOS 01	und	1
15	Multifuncional Laser Mono A3: ? Velocidade de impressão: Até 35 ppm ? Saída da primeira página impressa, preto, carta: Menos de 8 segundos ? Resolução ? Qualidade de solução de impressão otimizada, preto: Até 1200 x 1200 dpi ? Resolução de digitalização por hardware: Até 600 x 600 dpi ? Resolução de digitalização óptica: Até 600 dpi ? Manuseio de papel ? Capacidade de entrada padrão: Até 250 folhas ? Capacidade de entrada máxima: Até 2.100 folhas ? Capacidade de entrada máxima (bandeja 1): Folhas: 100, envelopes: 10 ? Capacidade de entrada máxima (bandeja 2): Folhas: 250 ? Capacidade de entrada máxima (bandeja 3): Folhas: 250 ? Capacidade de saída padrão: Até 250 folhas ? Capacidade de saída máxima: Até 250 folhas ? Ciclo de trabalho: Até 155.000 páginas ? Volume recomendado de páginas por mês: até 15000 páginas por mês ? Tipos de papel: Papel (comum, jato de tinta, fotográfico, faixa), envelopes, etiquetas, cartões (fichário e felicitações), transparências ? Capacidade de bandeja para papel: até 6 bandejas ? Impressão frente e verso: Automática ? Cartuchos ? Número de cartuchos de impressão: 1 ? Cores dos cartuchos de impressão: Preto ? Digitalização ? Resolução de digitalização aperfeiçoada: Até 600 dpi aperfeiçoados ? Tamanho máximo de digitalização: 297 x 420 mm ? Tipo de digitalização: De mesa, alimentador automático de documentos ? Níveis escala de cinza: 256 níveis de cinza ? Digitalização em cores: Sim ? Velocidade de digitalização em preto (normal): Até 35 ppm ? Velocidade de digitalização em cores (normal): Até 23 ppm ? Conectividade ? Conectividade padrão: 1 porta 10/100Base-T, 1 porta FIH (Foreign Interface Harness), 1 USB tipo A para adicionar acessórios, 1 USB tipo B para impressão, 1 slot EIO livre 14	und	1

	Pregão 03 /09 ? Conectividade opcional: Servidor de impressão, servidor de impressão Gigabit Ethernet, servidor de impressão sem fio 802.11g (USB 2.0), disco rígido serial ATA de alto desempenho Portas E/S externas: 1 USB, 1 LAN, 1 EIO, 1 FIH, 1 Hos		
16	pen drive 8gb	und	1
17	Câmera Digital 12.1 Megapixels 01 CAMERA DIGITAL, SENSOR DE IMAGEM CMOS, SLOT PARA CARTÃO DE MEMORIA, STICK PRO DUO, SD, SDHC, VISOR LCD, 2,7", ZOOM OPTICO 25X, FULL HD, LUZ INTEGRADA, SAIDA DE VIDEO HDMI, 01	und	1
18	Case P/ Notebook 14,1" a 15,4" 2213	und	1

2 - Equipamentos eletro eletrônico

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Blu-Ray Player Cabo HDMI, Entrada USB e Porta Ethernet	und	1
2	Som Portátil 4W RMS, CD/MP3 Player, Entrada USB - PB120 - PEntrada USB: Permite escutar músicas do Pen Drive no formato MP3 ou WMA. PROG, e REPEAT: Reproduz CDs musicais com a comodidade de programar as faixas que deseja escutar, repetir uma música ou todo o CD, escutá-las de maneira aleatória. Função Stand By: Economia de energia. Rádio AM / FM estéreo: Permite sintonizar estações de rádio AM / FM estéreo. CD Player: Permite escutar músicas do CD. Funciona com pilhas: Você pode escutar o seu som até em lugares sem energia elétrica. Relógio digital: Permite que você veja as horas. Display Digital Produto (LxAxP) (cm): 43 x 17,5 x 24 Peso: 3,2 Kg Bivolt (127 ~ 220 VAC - 50/60 Hz) Funciona com pilhas (6 pilhas tamanho "C") Potência 4 W RMS Dimensões Largura: 43 cm Altura: 17,5 cm Profundidade: 24 cm Peso: 3,2 Kg	und	1
3	Maquina Galoneira Semi industrial (110/220 V) Peso 50 Kg, Marca: Bracob	und	1
4	Ventilador de coluna 50 cm Potência: 1/4CV - 200 W Diâmetro da hélice: 16". RPM: 1600 Máxima Tensão: bivolt Altura Máxima: 1,85m Altura Mínima: 1,25m Velocidade regulável Equipado com protetor térmico.	und	4

3 - Materiais de expediente

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Porta Durex Grande Preto C300 Código: 079006 Marca: GENMES	und	2
2	Papel A4 Office - Sulfite 500 folhas 75g/m2 para impressoras jato de tinta e laser	resma	2
3	Dispensador Manual de fita Adesiva H190	und	2
4	Grampeador Semi-Industrial 240Fls 50LF	und	1
5	Espiral 33 Cm. 07mm p/25Fls c/100 Preto	pct	2
6	Espiral 33 Cm. 12mm p/70Fls c/100 Preto	pct	2
7	Perfurador 70Fls Preta 56600	und	2
8	Tesoura Universal 17 cm Maped Lâminas de aço inoxidável escovado	und	10
9	Tesoura Universal 21 cm 499010	und	5
10	Marcador p/Quadro Branco Recarregável WBMA azul.	und	10
11	Papel Carbono Amarelo	fls	50
12	Caneta Marco CD Preta	und	152
13	Perfuradora p/encadernação até 20fls p/espiral simples CX 1 UN	und	1
14	Guilhotina para Papel 15 Folhas Corte	und	1
15	Papel Branco A4 Mul075ca4 75grs 210x297 (cx 10 Resmas)	und	2
16	Espiral<< A3 >> - 07 Preto para encadernação com até 25 folhas - 100 unidade(pacote)	und	2
17	Espiral 17 mm Preto - para Encadernações com até 100 folhas - 100 unidade(pacote)	und	2
18	Espiral<< A3 >> - 07 Transparente para encadernação com até 25 folhas - 100 unidades (pacote)	pct	2
19	Papelão Capa Dura	und	200
20	Capas P/ Encadernação Tamanho A4 0,28 De Pvc, Azul	und	1
21	Capas P/ Encadernação Tamanho A4 0,28 De Pvc Transparente - 100 unidades(pacote)	und	1
22	Capas P/ Encadernação Tamanho A4 0,28 De Pvc, Preta - 100 unidades (pacote)	und	1
23	Cola branca 1 kg	und	15

24	Cartolina 150g 50x66 branca	und	10
25	Cartolina 150g 50x66 verde	und	10
26	Cartolina 150g 50x66 preta	und	10
27	Cartolina 150g 50x66 vermelha	und	10
28	Tesoura escolar com ponta redonda 167 Mundial - 000328	und	15
29	Folhas de Borracha E.V.A Branca	und	10
30	Folhas de Borracha E.V.A Verde	und	10
31	Folhas de Borracha E.V.A Amarela	und	10
32	Folhas de Borracha E.V.A vermelha	und	10
33	Folhas de Borracha E.V.A Laranja	und	10
34	Folhas de Borracha E.V.A Preta	und	10
35	Folhas de Borracha E.V.A Marrom	und	10
36	Folhas de Borracha E.V.A Lilás	und	10
37	Folhas de Borracha E.V.A Azul	und	10
38	Papel Paraná 1.00 m x 0,80 cm gramatura 1.04 cm x 2.80 cm	und	50
39	Papel Reciclado 0,66mm x 0,96mm pacote com 250 folhas	pct	2
40	Caderno 1/4 capa dura 48 fls brochadora PT 05 un	und	50
41	Caderneta capa dura, Brochadura, 100 folhas brancas, formato 100 x 150 mm (1/8)	und	50
42	Etiqueta adesiva c/1660 pequena	und	3
43	Tesoura grande	und	2

4 - Materiais de construção

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	Tinta látex 3,6l	und	1
3	Tinta Esmalte Sintético 3.6l	und	10
4	Selador incolor (galão)	und	5
5	Verniz incolor(galão 3,6l)	und	5
6	Tinner (galão 5l)	und	5
7	Aguarrás mineral 500ml	und	5
8	Lixa d'água	und	25
9	Lixa para massa nº180 Pct com 25	und	5
10	Óculos de proteção incolor anti-risco	und	10
11	Máscara Respiratória/Respirador /Proteção.	und	10
12	Parafuso de gancho	und	200
13	Cola fórmica (galão 3,6l)	und	3
14	Lápis de Carpinteiro Caixa (72 unid.)	und	2
15	Bastao Cola Quente fino, 1kg	und	2
16	Araldite 23g	und	10
17	Cola Epoxi Araldite Profissional	und	10
18	Pincéis nº e código variados	und	20
19	Palha de aço nº1 (tipo cabelo de anjo)	und	7
20	Betume de Judéia 500ml	und	2
21	Verniz Imbuia 900ml	und	1
22	Verniz incolor	und	1
23	Verniz Craquelê 100ml	und	5
24	Goma Laca	und	5
25	Glitter Purpurina Ouro Ducado 100g	und	2
26	Massa corrida pva 18l	und	3
27	Massa para biscuit 1kg	und	5
28	Bocal para lâmpada	und	20
29	lâmpada fluorescente Mini	und	20
30	Fio elétrico	mt	100
31	Plug	und	20
32	Interruptor p/ luminária	und	20
33	Fio de nylon 0,35mm - aprox: 100 m	und	3
34	Argila 5kg	und	5
35	Arame de cobre esmaltado 20kg	und	1
36	Miçangas (cores variadas) 50g	und	10
37	Luva de borracha	und	5
38	Luva de couro	und	10
39	Botas de borracha	und	2
40	Rejunte cerâmica / cores variadas 1kg	und	24
41	Azulejos (caixa)/ cores variadas	und	12
42	Dobradiças (tamanho variados) Cx c/12	und	10
43	Pregos(tamanhos variados) saco 1kg	und	12
44	Puxadores de metal para móveis(vários modelos)	und	50
45	Parafusos (tamanhos variados) saco 1kg	und	12
46	Corante líquido a base de água 50ml (várias cores)	und	40
47	Protetor auricular silicone/PVC	und	20
48	Filtro para máscara(caixa 24 unid.)	und	10
49	MDP 2.75x1.84x18mm madeirado, unicolor e cru	und	10

50	Compensado MDF 4' (folha) 2,75x1,83m	und	10
51	Tinta Fosca para Artesanato 60ml - cores variadas	und	60
52	Tinta Spray Esmalte Sintético 350ml - Cores variadas	und	30
53	Lixadeira pneumática diâmetro de 6" - 8XM	und	1
54	Disco p lixadeira	und	5
55	Trena profissional 5mx16mm	und	3
56	Grampo Sargento tipo C N°8	und	1
57	Esquadro de precisão em aço	und	2
58	Plaina manual profissional com base lisa	und	1
59	Jogo de Chaves /Fenda c/ 6 Peças <javascript:void(0)>	und	1
60	Torquês Ou Torquesa	und	6
61	Alicate Universal 8 Profissional Isolado	und	2
62	Marreta de Borracha	und	2
63	Jogo De Brocas / Fresa Para Madeiras Com 10 Peças	und	1
64	Extensão elétrica (5m)	und	3
65	Estilete Profissional 6'	und	20
66	Regua Escala Graduada, Em Aço Inox 150x25x1mm <javascript:void(0)>	und	3
67	Furadeira de Impacto 1/2'' 550W	und	1
68	Conjunto de Serras Copo (1 1/4", 1 1/2", 2", 2 1/8") e Mandril - 71-120 A	und	2
69	Mesa de 8 lugares (2,5m) tampo e estrutura em MDP BP de 25mm Dimensões (LxPxA) 2,5cmx1,20cmx75cm	und	1
70	Serrote lâmina 22" profissional	und	2
71	Martelo de Unha Profissional Polido 27 mm	und	4
72	Pistola p/cola quente300 1 UN	und	2
73	Espátula Artística 554 12x1	und	2
74	Espátula de construção Cabo PVC 6 cm	und	1
75	Arco de Serra 12" - AS121	und	2
76	Kit Serras Tico - Tic- 8 Peças	und	1
77	Serra Circular 7 1/4"	und	1
78	Serra Tico-Tico KS455 com Velocidade variável 450W 110 V - , com 05 lâminas	und	1
79	Fio cabo extensão elétrica c/ carretel 2x2,50 mm x 40 metros diâmetro 290 mm suporte com carretel estampado em aço com diâmetro de 290 mm com 3 tomadas universais	carretel	1
80	Fio Flex encapado branco	peça	1
81	Pinceis n°0	und	15
82	Pincel n°12	und	15
83	Arame n°18	peça	1

5 - Tecidos e aviamentos

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tecido de Algodão (algodãozinho Fino)	mt	200
2	Pincel n 181/14	und	2
3	Pincel n°321/8	und	7
4	Pincel Chato n°815	und	10
5	Pincel Escolar n°266	und	10
6	Pincel n°142/12	und	10
7	Pincel n°181/10	und	9
8	Pincel n°181/04	und	5
9	Tinta para Tecido - 250 ml preto	und	12
10	Tinta para Tecido Marrom - 531 Embalagem 35 ml	und	12
11	Tinta para Tecido Magenta - 549 Embalagem 35 ml	und	12
12	Tinta para Tecido Marfim - 529 Embalagem 35 ml	und	12
13	Tinta para Tecido Rosa Chá - 567 Embalagem 35 ml	und	12
14	Tinta para Tecido Rosa - 537 Embalagem 35 ml	und	12
15	Tinta para Tecido Verde Abacate - 57 Embalagem 35 ml	und	12
16	Tinta para Tecido Verde Musgo - 513 Embalagem 35 ml	und	12
17	Tinta para Tecido Verde Pistache - 570 Embalagem35 ml	und	12
18	Tinta para Tecido Vermelho Fogo - 50Embalagem 35 ml	und	12
19	Tinta para Tecido Vermelho Vivo - 541Embalagem 35 ml	und	12
20	Tinta para Tecido relevo Dimensional Brilhante Violeta Cobalto - 540 Embalagem - 35 ml	und	12
21	Tinta para Tecido Fosca Amarelo - 35 ml	und	12
22	Tinta para Tecido Fosca Azul - 35 ml	und	12
23	Tinta para Tecido Fosca Branco - 35 ml	und	12
24	Tinta para Tecido Fosca Lilás - 35 ml	und	12

25	Tinta para Tecido Fosca Laranja - 35 ml	und	12
26	Tinta para Tecido Fosca Azul Marinho - 35 ml	und	12
27	Sianinha rolo com 50 m de 5 mm - Verde	rolo	5
28	Sianinha rolo com 50 m de 5 mm - Amarelo	rolo	5
29	Sianinha rolo com 50 m de 5 mm - Preto	rolo	10
30	Sianinha rolo com 50 m de 5 mm - Rosa	rolo	5
31	Sianinha rolo com 50 m de 5 mm - Vermelho	rolo	6
32	Sianinha rolo com 50 m de 5 mm - Lilás	rolo	10
33	Sianinha rolo com 50 m de 5 mm - Marrom	rolo	5
34	Sianinha rolo com 50 m de 5 mm - Laranja	rolo	5
35	Sianinha rolo com 50 m de 5 mm - Azul	rolo	5
36	Sianinha rolo com 50 m de 5 mm - Branca	rolo	10
37	Entremeio rolo com 10 m de 2mm - Preta	rolo	5
38	Entremeio rolo com 10 m de 2mm - Branca	rolo	5
39	Entremeio rolo com 10 m de 2mm - Rosa	rolo	5
40	Entremeio rolo com 10 m de 2mm - Lilás	rolo	5
41	Tinta para Tecido - 250 ml Vermelha	tubo	10
42	Tinta para Tecido - 250 ml Lilás	tubo	10
43	Tinta para Tecido - 250 ml Branca	tubo	10
44	Tinta para Tecido - 250 ml Preta	tubo	10
45	Tinta para Tecido - 250 ml Amarela	tubo	10
46	Tinta para Tecido - 250 ml Laranja	tubo	10
47	Tinta para Tecido - 250 ml Azul Marinho	tubo	10
48	Tinta para Tecido - 250 ml Verde	tubo	10
49	Tinta para Tecido - 250 ml Cinza	tubo	10
50	Entremeio rolo com 10 m de 2mm - Azul	rolo	5
51	Zíper Metal Dourado ZR Médio	mt	50
52	Tecido de Algodão cru	mt	200
53	Tecido de Algodão cru Lonado	mt	400
54	Tecido com estampas miúdas 1m x 1,40 m	mt	50
55	Tecido com estampas grandes 1 m x 2,20 m	mt	40
56	Tecido Xadrez 1 m x 1,40 m	mt	10
57	Tecido Chitão 1 m x 1,40 m	mt	10
58	Alça pronta para bolsa, rolo com 25 m largura 3 cm, tom crú	rolo	50
59	Alça pronta para bolsa, rolo com 25 m largura 3 cm, Preta	rolo	50
60	Alça pronta para bolsa, rolo com 25 m largura 3 cm, Rosa	rolo	4
61	Alça pronta para bolsa, rolo com 25 m largura 3 cm, Marrom	rolo	4
62	Linha para Costura Etiqueta 120 cone com 2000 jardas - Cor Branca	und	30
63	Linha para Costura Etiqueta 120 cone com 2000 jardas - Cor Preta	und	30
64	Linha para Costura Etiqueta 120 cone com 2000 jardas - Verde	und	10
65	Linha para Costura Etiqueta 120 cone com 2000 jardas - Vermelha	und	10
66	Linha para Costura Etiqueta 120 cone com 2000 jardas - Amarela	und	10
67	Linha para Costura Etiqueta 120 cone com 2000 jardas - Marrom	und	10
68	Linha para Costura Etiqueta 120 cone com 2000 jardas - Lilás	und	20
69	Viés Liso 23 mm rolo 20 m - Preto	rolo	3
70	Viés Liso 23 mm rolo 20 m Vermelho	rolo	3
71	Viés Liso 23 mm rolo 20 m Amarela	rolo	3
72	Viés Liso 23 mm rolo 20 m Verde	rolo	3
73	Viés Liso 23 mm rolo 20 m Lilás	rolo	3
74	Viés 23 mm rolo 20 m Xadrez	rolo	3
75	Viés 23 mm rolo 20 m Estampado	rolo	3
76	Bico de Cambraia Poliéster 5 cm largura ,25 m	peça	10
77	Cursor para Zíper pacote com 100 unidades	pct	5
78	Fitas de Cetim nº1 peça 10 m Branca	rolo	15
79	Fitas de Cetim nº1 peça 10 m Verde	rolo	15
80	Fitas de Cetim nº1 peça 10 m Preta	rolo	15
81	Fitas de Cetim nº1 peça 10m Vermelha	rolo	15
82	Fitas de Cetim nº1 peça 10m Laranja	rolo	10
83	Fitas de Cetim nº1 peça 10m Lilás	rolo	15
84	Fitas de Cetim nº1 peça 10m Marrom	rolo	15
85	Fitas de Cetim nº1 peça 10m Cinza	rolo	10
86	Fitas de Cetim nº1 peça 10m Rosa	rolo	15
87	Fitas de Cetim nº1 peça 10m Dourado	rolo	10
88	Fitas de Cetim nº2 peça 10 m Branca	rolo	15
89	Fitas de Cetim nº2 peça 10 m Verde	rolo	15

90	Fitas de Cetim n°2 peça 10 m Preta	rolo	15
91	Fitas de Cetim n°2 peça 10m Vermelha	rolo	15
92	Fitas de Cetim n°2peça 10m Laranja	rolo	15
93	Fitas de Cetim n°2peça 10m Lilás	rolo	15
94	Fitas de Cetim n°2 peça 10m Marrom	rolo	15
95	Fitas de Cetim n°2 peça 10m Cinza	rolo	15
96	Fitas de Cetim n°2 peça 10m Rosa	rolo	15
97	Fitas de Cetim n°2 peça 10m Dourado	rolo	15
98	Fitas de Cetim n° 3 peça	rolo	15
99	Rabo de Rato fino Branco Rolo 25 m	rolo	15
100	Rabo de Rato Fino Cru Rolo 25 m	rolo	15
101	Rabo de Rato Fino Preto Rolo 25 m	rolo	15
102	Rabo de Rato Grosso Branco Rolo 25 m	rolo	15
103	Agulha de Croche Tulipe n°2 ao n°12	caixa	2
104	Rabo de Rato Grosso Cru Rolo 25 m	rolo	2
105	Rabo de Rato Grosso Preto Rolo 25m	rolo	15
106	Botão infantil Borboleta Embalagem com 24 unidades da mesma cor Tam. 18mm Material: ABS OBS:Pode haver variações na combinação de cores Botão com pé	pct	2
107	Botão infantil Rosa F/ torta Embalagem com 24 unidades da mesma cor Tam. 23mm Material: ABS OBS:Pode haver variações na combinação de cores Botão com pé	pct	2
108	Pistola de cola quente semi profissional 11 à 12mm	und	1
109	Botão de pezinho - Libélula Rosa - Pacote com 08 unidades Tamanho: aproximadamente 20mm	pct	2
110	Agulhas de Costura - Pacote com 12 unidades Contém: 2 agulhas n°3 ,2 agulhas n°8 ,4 agulhas n°64 agulhas n°7 , em Aço	pct	8
111	Massa para biscoit	kg	2
112	Tinta para tecido fosca - Caixa com 12 unidades - 37ml (cores variadas)	cx	2
113	Tinta Dimensional Gliter (cores variadas)	und	12
114	Manta adesiva magnética A4	folha	10
115	Pincel cabo longo - cor amarela cerda - cor branca (números variados)	und	12
116	Barbante cru 4x4 Cone com 915 metros / 600 gramas	cn	1
117	Peneiras pequenas	und	30
118	Tesoura Nylon e Inox Tamanho 9 1/2"	und	2
119	Cola branca 1 kg extra	Lt	2
120	Pistola para cola quente	und	15
121	Cola quente bastão de silicone fina	und	50
122	Cola quente bastão de silicone grossa	und	50
123	Cola para tecido	und	10
124	Olhos pequenos	pares	10
125	Fio de Nylon n°18	peças	10
126	Plástico Bolha - 100m	bobina	2
127	Feltro Liso (verde)	mt	2
128	Feltro Liso (vermelho)	mt	2
129	Feltro Liso (amarelo)	mt	2
130	Feltro Liso(laranja)	mt	2
131	Feltro Liso(branco)	mt	2
132	Feltro Liso(marrom)	mt	2
133	Feltro Liso(preto)	mt	2
134	Feltro Liso(azul)	mt	2
135	Olhos grandes	pares	100
136	Base de madeira para artesanato - porta jóia	und	30
137	Base de madeira para artesanato - peixe	und	30
138	Base de madeira para artesanato - porta guardanapo	und	30

6 - Materiais diversos para Artesanato

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pedras tamanhos variados	und	300

7 - Descartáveis e diversos

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Mesa Plástica Quadrada Monobloco 70x70x70 cm Empilhável Características:Dimensões L x P x A (cm): 70 x 70x 70 cm Peso: 5,0 kg Cores: branco Material: polipropileno (PP) 100% virgem com anti-UV Uso irrestrito: ambiente interno e externo (chuva e sol)	und	4
2	Saco Plástico c/fecho hermético 20,5 x 23cm PCT 50 UNID	pct	10
3	Bolsa de Viagem Sistema Spinner para melhor	und	3

	deslize e mínimo esforço Forro interno e cintas ajustáveis Alças do carrinho com botão liberador Alças acolchoadas para maior comodidade Protetores de quinas para evitar danos na mala Identificador Produto feito em Poliéster 1200 Dimensões Altura: 24,5 cm Largura: 17 cm Profundidade:40cm Peso: 700 g		
4	Bolsa de Viagem DITZ, Tecido em Nylon + Poliéster, Fechamento por zíper, Ideal para Transporte de Grandes Objetos com Segurança e Distinção! Tecido em Nylon + Poliéster Fechamento do Compartimento Principal por zíper Bolso Especial para Roupas Molhadas e/ou Objetos Alça de Metal Costura Reforçada 3 Bolsos Laterais Zíper Reforçado Dimensões Altura: 49 cm Largura: 30 cm Profundidade: 32 cm	und	2

8 - Mobiliário

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Roupeiro GRA 2 - 20 Portas Cor cinza, pintura eletrostática, tratamento anti ferrugem. Medidas das Portas: 0,275,X 0,34m prof. 0,36x0,41 comp. 1,23 altura 1,96 Uma veneziana em cada porta para ventilação Dois cabides de poliuretano em cada compartimento Com fechadura ou dispositivo para cadeado Fabricados em chapas 24 ou 26 02 unid	und	2
2	Armário em aço (PA-90) ALTURA 1,98, COMPR. 0,90 Profundidade 0,44 com 04 prateleiras cor cinza, pintura eletrostática, tratamento anti ferrugem, Com fechadura, Fabricados em chapas 24 ou 26	und	1
3	Mesa Para Escritório em L Medindo 1,20 x 0,60 x 0,80. Produzido em MDP 15 mm com 02 gavetas. Pés de Ferro. Mesa 0,80 + conexão 0,60 + mesa 1,20 com Gaveta. Cor: preto e Cinza com perfil cinza	und	1
4	Carro dobrável 100 kg Desc.: Carro dobrável C/ Roda de borracha de 5" medidas externas 99X41X34 (alt X lar X comp.base)	und	1
5	Expositor simples para sapatos, livros, revistas etc (Alt. 1,48m x compr. 1m)	und	6
6	Biombo de chão em tela - (Alt. 1,80 x Larg.0,63cm)	und	5
7	Bancada Semi industrial para máquina Galoneira	und	1

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.2. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao ORC os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do ORC.

3.4. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.5. Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor total manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado neste anexo.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

André Luiz Barbosa Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00081/2013

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00081/2013

OBJETO: Aquisição de materiais de informática, eletro eletrônico, expediente, construção, tecidos e aviamentos, artesanato, descartáveis diversos e Mobiliário destinados ao Projeto Geração de Renda do CAPS I e CAPS AD.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - Materiais de informática							
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL	
1	Câmera Semi Profissional 16.0 MP ou superior + Memória 16GB + Bolsa - USB e HDMI - slot para cartão SD, SDHC e SDXC		und	1			
2	HD Externo Portátil 1TB USB 3.0 Preto		und	1			
3	Pen Drive 8GB USB 2.0		und	3			
Etc....							

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / ____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00081/2013

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00081/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00081/2013

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00081/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00081/2013

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2013-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO E, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo - Av. Duque de Caxias, S/N - Centro - Cabedelo - PB, CNPJ nº 04.849.697/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito José Maria de Lucena Filho, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Federal, residente e domiciliado na Rua Radialista Antonio Assunção de Jesus, 273 - Praia do Poço - Cabedelo - PB, CPF nº 218.346.014-87, Carteira de Identidade nº 640212 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por ... residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00081/2013, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 08/13, de 30 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de materiais de informática, eletro eletrônico, expediente, construção, tecidos e aviamentos, artesanato, descartáveis diversos e Mobiliário destinados ao Projeto Geração de Renda do CAPS I e CAPS AD.

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00081/2013 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Equipamentos/Permanente

10.303.1014.2.114

4.4.90.52.0014

Material de Consumo

10.303.1014.2.114

3.3.90.30.0014

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 30 (trinta) dias, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cabedelo.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cabedelo - PB, ... de de 2013.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
Prefeito
218.346.014-87

PELO CONTRATADO

.....

